



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2008

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais e estabelece outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais, o percentual de 5,% (cinco por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2008.

Ver. José Ovídio Ferreira
Presidente

Ver. Antonio Noel de Souza
Vice-Presidente

Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis
Secretária